PREFEITURA MUNICIPAL CUITÉ - PB

PORTARIA Nº 364/GAPRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 172/2017, em 01 de junho de 2017, da servidora municipal **MAHILDA DE LIMA SANTOS,** matrícula F12026, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 03(três) meses e 07(sete) dias.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 06 de setembro de 2017.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 11 de Setembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: ___/___/20___
Nº _____/20___